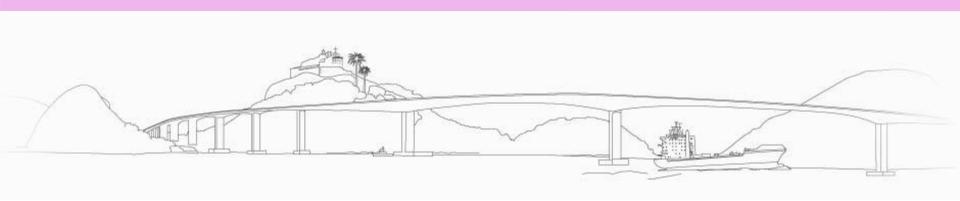
Orientações sobre o uso da miltefosina no tratamento da Leishimaniose Tegumentar no SUS

Nota Informativa nº13/2020- CGZV/DEIDT/SVS/MS

Fevereiro 2021



- Somente poderá ser dispensada por farmacêutico;
- A receita de Controle Especial e Termo de Responsabilidade/Esclarecimento deverá ser retida na unidade pública dispensadora;
- A segunda via da receita de Controle Especial deverá ser devolvida ao paciente.

 Para registro da dispensação, sugere-se que no verso da receita seja utilizado carimbo com as seguintes informações:

DADOS DA UNIDADE DISPENSADORA		
Nome		
Endereço completo		
Contato		
DADOS DO PACIENTE		
Nome		
Endereço completo		
Contato		
DADOS DO MEDICAMENTO		
Nome (DCB) Dosagem/ concentração Forma Farmacêutica		

Quantidade dispensada

Lote Validade

- A Receita de Controle Especial tem validade em todo território nacional pelo período de 30 (trinta) dias, contados da data da sua emissão.
- 2 vias;

Apresentar obrigatoriamente : " 1º via – Retenção da Farmácia" e "2ª via -

Orientação ao paciente"

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	1º VIA FARMÁCIA
Nome Completo:	2º VIA PACIENTE
CRM UF N°	
Cidade: UF:	
aciente:	
ndereço:	
rescrição:	
IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR	IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
Nome:	
Ident: Órg. Emissor:	
Ident.: Örg. Emissor: End.:	
End:	ASSINATURA DO FARMACEUTICO DATA//

 Nos estabelecimentos hospitalares e clínicas médicas, a miltefosina poderá ser dispensada a pacientes internados ou em regime de semi-internato, mediante receita privativa do estabelecimento, subscrita por profissional em exercício no mesmo.

****Somente poderão ser dispensadas/aviadas as Receitas de Controle Especial prescritas por profissional devidamente habilitado e com os campos descritos abaixo, devidamente preenchidos de forma legível, sem emenda ou rasura:

a)identificação do emitente: impresso em formulário do profissional ou da instituição, contendo o nome e endereço do consultório e/ou da residência do profissional, número da inscrição no Conselho Regional e no caso da instituição, nome e endereço da mesma;

b)identificação do usuário: nome e endereço completo do paciente;

c) nome do medicamento ou da substância prescrita sob a forma de Denominação Comum Brasileira (DCB), dosagem ou concentração, forma farmacêutica, quantidade (em algarismos arábicos e por extenso) e posologia;

d)data da emissão;

- e)assinatura do prescritor: quando os dados do profissional estiverem devidamente impressos no cabeçalho da receita, este poderá apenas assiná-la. No caso de o profissional pertencer a uma instituição ou estabelecimento hospitalar, deverá identificar sua assinatura, manualmente de forma legível ou com carimbo, constando a inscrição no Conselho Regional;
- f) **identificação do registro**: na receita retida e na aviada, deverá ser anotado no verso, a quantidade dispensada

- As unidades públicas dispensadoras ficarão obrigadas, nos termos da Portaria nº 344/1998, a apresentar dentro do <u>prazo de 72 (setenta e</u> <u>duas) horas, à Autoridade Sanitária local, as Receitas de Controle</u> <u>Especial procedentes de outras Unidades Federativas, para</u> <u>averiguação e visto</u>.
- Quando, na dispensação, for identificada a possibilidade de sobra do medicamento em razão do fator de embalagem, o Termo de Devolução (Anexo III) deverá ser assinado em 2 (duas) vias pelo(a) paciente e pelo farmacêutico responsável pela dispensação da miltefosina. Uma das vias permanecerá sob o controle da unidade de dispensação para registro de baixa e a outra via deverá ser entregue ao paciente para comprovação da devolução futura.

- Na dispensação deve-se esclarecer que a sobra do medicamento deverá ser devolvida à unidade pública dispensadora para o devido descarte.
- O farmacêutico, no ato da dispensação de miltefosina, deverá preencher os campos existentes na embalagem secundária do referido medicamento e orientar o usuário e/ou o seu responsável, sobre o uso correto, conforme prescrição médica, e os riscos relacionados



- É proibida a violação da embalagem secundária para a dispensação fracionada do medicamento à base de miltefosina.
- Todas as dispensações de miltefosina, realizadas na rede pública de saúde, deverão ser devidamente registradas em formulário próprio, "Formulário para Registro de Dispensação da Miltefosina", o qual estará disponível mediante link de acesso a ser divulgado pelo Ministério da Saúde.
- Recomenda-se, consulta à Portaria n° 344/98 e RDC n° 337/20.

OUTROS ASPECTOS

- Os aspectos sobre a escrituração, guarda, balanços, controle e fiscalização sanitária estão previstos na Portaria nº 344/98, estes devem ser cuidadosamente observados.
- Até que a atualização da Ficha do Sinan, com a inclusão da miltefosina, seja disponibilizada, o registro do tratamento pode se dar no campo : "Informações complementares e observações" (ex: Miltefosina 50 mg, 3 cápsulas/dia por 14 dias)."
- Mais informações sobre o tratamento da LT com miltefosina e outros medicamentos podem ser acessadas no "Manual de Vigilância da Leishmaniose Tegumentar".



ANEXO - I

TERMO DE RESPONSABILIDADE / ESCLARECIMENTO PARA MULHERES COM MAIS DE 55 ANOS DE IDADE OU PARA HOMENS DE QUALQUER IDADE

A ser p	reenchido pelo (a) médico (a):					
Eu, Dr.	(a)		registrado no Conselho Regional de Medicina do			
Estado	panhamento do(a) paciente	sob o número	sou o responsável pelo tratamento	_		
e acom	panhamento do(a) paciente		do sexo masculino			
feminir			u indicando o medicamento à base de MILTEFOSINA.			
		para quem estou	u indicando o medicamento a base de MILTEFOSINA.			
 Informei verbalmente ao paciente que este produto tem alto risco de causar graves defeitos congênitos no corpo dos bebês de mulheres que o utilizam na gravidez, que não evita filhos e que não provoca aborto. Portanto somente pode ser utilizado por ele (a). Não pode ser passado para nenhuma <u>outra</u> pessoa. 						
2.	Informei verbalmente ao paciente que poderá ser responsabilizado (a), caso repasse o medicamento a base de MILTEFOSINA a outra pessoa; deixe alguém tomar este medicamento no seu lugar ou use-o indevidamente.					
3.	 Informei que o medicamento deve ser guardado em local seguro. 					
4.	Recomendei ao paciente do s	exo masculino que inform	ne a sua parceira e familiares o potencial risco do remédio.			
 Informei que em caso de interrupção do uso deste medicamento, por qualquer motivo, este deve ser entregue à Autoridade Sanitária competente ou Serviço de Saúde para que seja providenciada a sua inutilização. 						
6.	6. Certifiquei-me que o (a) paciente compreendeu as informações acima descritas.					
Assinat	ura e carimbo do (a) médico (a):	C.R.M.: Data://			
A ser preenchido pelo (a) paciente:						
Eu,			Carteira de Identidade nº:			
Órgão Expedidor: residente na rua:						
Cidade: Estado: e telefone:						
Recebi	pessoalmente as informações o	do prescritor sobre o trata	amento e:			
■ NÃO CONCORDO COM O TRATAMENTO E NÃO UTILIZAREI A MILTEFOSINA						
Assina	tura:					
CONCORDO que vou fazer e declaro que entendi as orientações prestadas. Entendo que este remédio é só meu e que não devo passá-lo para ninguém.						
Assinat	ura:					
Nome e Assinatura do responsável caso o (a) paciente seja menor de 18 anos, analfabeto, incapaz ou impossibilitado de locomoção: Eu,, A.G, órgão expedidor, responsável						
pelo (a) paciente	, comprome	eto-me a repassar todas estas orientações do prescritor ao	(a)		
paciente e estou ciente da minha responsabilidade solidária de evitar o uso indevido do medicamento.						
Assinat	ura:		Data:/			



ANEXO - II

TERMO DE RESPONSABILIDADE / ESCLARECIMENTO PARA PACIENTES DO SEXO FEMININO, MENORES DE 55 ANOS DE IDADE

Eu, Dr.(a	registrado no Consel		
	sob o número	sou o responsável pelo tratamento e acompanhamento da	
aciente	·	do sexo feminino com idade de	
nos con	mpletos, com diagnóstico de		
ara que	em estou indicando o medicamento à base de MILT	EFOSINA.	
-	Informei verbalmente a paciente, com diagnóstico de MILTEFOSINA tem altíssimo risco de causar deficiências graves no corpo do bebê se for consumido pela mãe durante a gravid Estas deficiências ocorrem no período bem inicial de formação do bebê, quando a maioria das mulheres ainda não sabe que e grávida.		
		pode ficar no corpo durante 4 (quatro) meses após o tratamento e pode aind r o fim desse período antes de tentar engravidar, mantendo o uso de método	
		agem de Beta-HCG (que detecta gravidez desde o primeiro dia de atras	
	Data do Teste://	Resultado:	
	Nome do laboratório onde foi realizado o teste:		
	Certifiquei-me que a paciente está utilizando 2 barreira:	(dois) métodos para evitar gravidez altamente eficazes, sendo um deles o	
	Métodos anticoncepcionais em uso:	Data do Início: Data do Início:	
	Procedimento de esterilização definitiva: Qual?	Data:/	
). L	ocorridas durante o tratamento e por 4 (quati contracepção de barreira eleito. Solicitei à paciente que me mantenha sempre info- com a anticoncepção durante o tratamento, retorr informei verbolmente à paciente que caso venha a procurar.		
sinatur	a e Carimbo do (a) Medico (a):	C.R.M.: Data://	
ser pre	enchido pela paciente:		
		Carteira de Identidade nº	
gão Exp	pedidor residente na rua		
dade	Estado	e telefone	
ecebi p	essoalmente as informações do prescritor sobre o t	ratamento e:	
	ÃO CONCORDO COM O TRATAMENTO E NÃO UTILIZ	AREI A MILTEFOSINA	
Assinat	ura:		
eclaro q	ue entendi as orientações prestadas e me compro	e recebi pessoalmente as informações sobre o tratamento que vou fazer e emeto a cumprir as medidas para evitar a gravidez durante o tratamento e r ste remédio é só meu e que não devo passá-lo para ninguém.	
ssinatur	a:	Data:/	
u,		or de 18 anas, analfabeta, incapaz ou impossibilitado de locomoção: G, órgão expedidor, responsáv eto-me a repassar todas estas orientações do prescritor à paciente e este	
ente da	minha responsabilidade solidária de evitar o uso in	devido do medicamento.	
ssinatur	a:	Data: / /	

ORIENTAÇÕES SOBRE SOBRAS DO MEDICAMENTO

O fator de embalagem baseia-se no tratamento com doses diárias de 3 (três) cápsulas/dia, por 28 (vinte e oito) dias, divido em duas etapas de tratamento de 14 (quatorze) dias cada

estimada a necessidade de **42 (quarenta e duas) cápsulas por etapa** de tratamento, ou seja, **84 (oitenta e quatro) cápsulas para o tratamento total**.

- Fracionamento é vetado;
- Em caso de sobra de medicamento, o farmacêutico responsável pela dispensação deverá instruir a assinatura do Termo de Devolução (Anexo III) em 2 (duas) vias

Uma das vias permanecerá sob o controle da unidade de dispensação e a outra via deverá ser entregue ao paciente para comprovação da devolução da sobra



ANEXO III

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Data do registro:/ UF: Município: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PREENCHEDOR	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PREENCHEDOR	
Nome:	
Lotação:	
Cargo/ Função:	
Telefone: ()	
e-mail:	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PÚBLICA DISPENSAI	DORA
Nome:	
CNPJ:	
Farmacêutico Responsável:	
CRF:	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	



	TERMO DE DEVOLUÇÃO	REGISTRO DA DEVOLUÇÃO
quantitativo de Miltefosina, co Declaro que prestei/ re	Termo de Devolução, o compromisso em recolher/ devolvonforme descrição abaixo, no prazo estabelecido. ecebi as orientações quanto ao local e forma de devolução, quanto, bem como, sobre a forma e precauções de uso.	Quantitativo devolvido (n° cápsula):
Data para devolução://_		
Quantidade a ser devolvida (nº	° cápsula):	_
Lote:		Assinatura do preenchedo
Validade://		
		Assinatura do paciente (ou responsáve
	Data de Assinatura:/_/_	Assinatura do farmacêutico responsáv
	Assinatura do preenche	edor
	Assinatura do paciente (ou responsá	ivel)
	Assinatura do farmacêutico respons	ável

Obrigado!

Contato: Grazielle Massariol Mori e Marcel Pereira Fernandes

E-mail: geaf.programa@saude.es.gov.br

Tel: 3636-8419 (07 às 16h)